



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 16/2011-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE  
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
– 2º SEMESTRE DE 2011 –**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.665/2010-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o primeiro período do **Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente** ofertado pelo Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2011, conforme o número de vagas e turnos relacionados no quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
CAMPUS	DIRETORIA / POLO	CURSO	TURNO	VAGAS
			São Gonçalo do Amarante	Diretoria Acadêmica
			Vespertino	36
<b>TOTAL</b>				<b>72</b>

#### DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes para o semestre letivo de 2011.2 do *Campus* São Gonçalo do Amarante será aplicado abrangendo os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital.
2. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.
3. Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos cursos.
4. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
5. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os mesmo serão requeridos no ato da matrícula.

#### DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no período compreendido entre os dias **10 de maio de 2011, a partir das 14h00min, e 29 de maio de 2011, até as 22h00min**, horário local.
  - 6.1. O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos campi do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
7. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
  - a) acessar o sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, *on-line*, este Edital e o formulário de inscrição;
  - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
  - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição, uma tela de confirmação de dados e o boleto bancário correspondente à Guia de Recolhimento da União (GRU).
  - d) imprimir a tela de confirmação de dados;
  - e) imprimir a GRU, no qual consta o valor correspondente a taxa de inscrição, que deverá ser pago nas agências bancárias;
  - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30 de maio de 2011**, nos locais acima especificados no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
  - g) guardar as impressões da tela de confirmação de dados e da GRU, bem como o comprovante de pagamento.
- 7.1. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
9. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
  - 9.1. No caso do candidato preencher e efetuar o pagamento de mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
10. Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou do *campus* pelo candidato.
11. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
12. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:
  - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
13. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento junto a servidor do Campus São Gonçalo do Amarante em atendimento na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante situada à Rua Alexandre Cavalcante, s/n, São Gonçalo do Amarante/RN, no período de **10 a 17 de maio de 2011**, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.
  - 13.1. O requerimento de que trata este item deve vir acompanhado de:
    - a) cópia de comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo;
    - b) comprovação da inscrição no CadÚnico e;
    - c) declaração assinada pelo candidato.
  - 13.2. No preenchimento do requerimento de que trata este item será **obrigatória** a informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato que solicita a isenção da taxa de inscrição.
14. O resultado do requerimento será fornecido ao candidato até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a confirmação da inscrição do candidato não contemplado por meio de recolhimento da taxa de inscrição.
15. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente a taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao cartão de inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do presente Processo Seletivo correspondente, exceto o candidato isento de pagamento em conformidade com o item 12 deste Edital.
16. O candidato com deficiência que necessita de atendimento especializado deverá indicar no formulário de inscrição, descrevendo, em campo próprio, a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

## **DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

17. O cartão de Inscrição estará disponível para impressão no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), a partir de **10 de junho de 2011**.
  - 17.1. Para impressão do cartão de inscrição serão requeridos o número da inscrição e da data de nascimento utilizado pelo candidato para sua inscrição.
18. O Cartão de Inscrição indicará o dia, a hora e o local de realização das provas.

## **DAS PROVAS**

19. As provas deste Processo Seletivo estão organizadas da seguinte forma:
  - a) Prova I – Língua Portuguesa, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha; e
  - b) Prova II – Matemática, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha.
  - c) Prova III – Produção Textual Escrita, com 01 (uma) questão discursiva.
20. Todas as questões, independentemente do curso escolhido, serão baseadas nos conteúdos do Ensino Médio, conforme programa constante no Anexo II deste Edital.

## **DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

21. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no dia **19 de junho de 2011**, no horário das **14h00min às 17h00min**, nos locais indicados no cartão de inscrição.
22. O acesso ao recinto onde se realizarão as provas para ingresso nos cursos técnicos ocorrerá das 13h00min às 13h45min (horário oficial local).
  - 22.1. Os portões serão fechados às 13h45min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento dos portões.

23. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
24. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação usado para fazer a inscrição e deverá portar o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão Central do Processo Seletivo.
  - 24.1. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência com prazo de emissão de no máximo de 10 (dez) dias e obter autorização da Comissão Central do Processo Seletivo.
25. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma, boné, aparelhos eletrônicos, (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou outros.
26. O candidato receberá um Caderno de Provas com um total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
27. O candidato receberá uma Folha de Respostas na qual deverá responder às questões de múltipla escolha.
28. Na Folha de Respostas, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas.
29. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
30. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Respostas.
31. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída.
32. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado da folha.
33. Além do Caderno de Provas e da Folha de Respostas das questões objetivas, o candidato receberá outra Folha de Resposta para responder à questão discursiva.
  - 33.1. Na Folha de Resposta da questão discursiva, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas, em local próprio, que será destacado a fim de impedir a identificação do candidato para efeito de correção. As provas para efeito de correção serão codificadas.
  - 33.2. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Resposta da questão discursiva estão corretos e, constatando algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
  - 33.3. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Resposta da questão discursiva.
  - 33.4. A Folha de Resposta da questão discursiva não poderá ser rasurada, dobrada, amassada, destacada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída.
  - 33.5. Na Folha de Resposta da questão discursiva, o candidato deverá redigir exclusivamente no espaço reservado para esse fim.
34. O candidato terá o tempo máximo de 3 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas, redigir, em caráter definitivo, a resposta da questão discursiva e preencher as Folhas de Respostas.
35. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha e a Folha de Resposta da questão discursiva, somente podendo levar consigo o Caderno de Provas relativo às questões de múltipla escolha, após transcorridas 2 (duas) horas do início da aplicação.
36. A questão discursiva será avaliada por duplas de examinadores independentes e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética simples entre as duas notas atribuídas.
  - 36.1. Se as notas dadas pelos examinadores divergirem em 20 (vinte) ou mais pontos, um terceiro examinador será convocado para avaliar a questão, sendo a nota final o resultado do arredondamento da média aritmética simples entre as duas notas atribuídas que mais se aproximarem. Se a nota do terceiro avaliador for igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois primeiros avaliadores, serão consideradas, para efeito de cálculo da nota final, as duas notas de maior valor.
37. A questão discursiva avaliará o candidato quanto a domínio de conteúdo e capacidade de raciocínio, através da expressão escrita de suas idéias. Será atribuída pelos examinadores uma nota de 0 a 100 (sem casas decimais) para cada candidato.
38. Obterá nota zero na questão discursiva, o candidato que
  - a) não responder à questão;
  - b) escrever com letra ilegível;
  - c) escrever sobre tema diverso do proposto;
  - d) abordar o tema sob enfoque diverso do proposto;
  - e) identificar-se indevidamente ou fora do local apropriado;
  - f) redigir as respostas com lápis grafite ou caneta de cor da tinta diferente da estabelecida; ou
  - g) redigir a resposta fora do espaço reservado para tal fim.
- 38.1. Serão considerados identificação indevida: nome diverso do solicitado, desenhos e/ou marcas colocadas na Folha de Resposta da questão discursiva.

39. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
40. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, esta será desprezada, para efeito de cálculos, para todos os candidatos.
41. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que,
- a) durante o período de aplicação das provas:
    - i. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
    - ii. ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
    - iii. comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
    - iv. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
    - v. recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
    - vi. afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal; ou
    - vii. ausentar-se da sala, portando o Caderno de Provas, antes de transcorrido o tempo mínimo estabelecido.
  - b) a qualquer tempo:
    - i. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

## DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

42. O preenchimento das vagas, por *campus*, por curso e por turno, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas.
- 42.1. O cálculo do Escore Padronizado de cada prova será efetuado pela padronização da nota obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a um mesmo curso.
- 42.2. A padronização de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual a nota se encontra afastada da média, multiplicado por 100 e somado a 500, conforme equação a seguir:

$$\text{Escore} = \frac{(NT_{\text{candidato}} - \text{Média}NT_{\text{candidatos}})}{\text{DesvioPadrão}NT_{\text{candidatos}}} \times 100 + 500$$

na qual

- $NT_{\text{candidato}}$  é a nota do candidato em cada uma das provas (valor expresso com 4 casas decimais);
- $\text{Média}NT_{\text{candidatos}}$  é a média das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais);
- $\text{DesvioPadrão}NT_{\text{candidatos}}$  é o desvio padrão das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais); e
- $\text{Escore}$  é o escore padronizado da prova (valor expresso sem casas decimais) (valor expresso com 4 casas decimais).

- 42.3. O Argumento de Classificação de um candidato é calculado pela média aritmética simples do Escore Padronizado das Provas. O Argumento de Classificação será expresso sem casas decimais.
- 42.4. Todos os valores que sofrerão ajustes no número de casas decimais serão arredondados para o inteiro mais próximo (meio ponto arredonda para um ponto).
43. Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos em um mesmo *campus*, em um mesmo semestre, serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno.
44. Ocorrendo empate nos Argumentos de Classificação, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) Ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - b) maior Escore Padronizado da prova de Produção Textual Escrita;
  - c) maior Escore Padronizado da prova de Língua Portuguesa;
  - d) maior Escore Padronizado da prova de Matemática; e
  - e) maior idade.

## DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

45. O resultado da prova discursiva será divulgado no dia **05 de julho de 2011**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
46. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **20 de julho de 2011**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

47. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* São Gonçalo do Amarante.
48. As vagas não preenchidas, em qualquer curso/turno, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.
49. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
  - 49.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
  - 49.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema e telegrama (quando não for possível o contato telefônico) ou publicação de lista de convocados na página do IFRN, assinada pelo Diretor Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante.
  - 49.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou telegrama ou publicação da lista de convocados de que trata o subitem 49.2 deste Edital para efetuar sua matrícula.
50. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## DOS RECURSOS

51. Caberá recurso à Organização do Processo contra:
  - a) o gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, no dia útil seguinte à divulgação do gabarito;
  - b) o resultado da questão discursiva, conforme instruções especificadas no item 53 deste edital..
52. Para proceder à interposição de recurso contra o gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no qual estará disponível o formulário de Requerimento específico;
  - b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
  - c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 52.1. O gabarito das questões de múltipla escolha será divulgado no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no mínimo, 1 (uma) hora após o encerramento das provas.
- 52.2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões.
- 52.3. O parecer da banca de revisão será divulgado, em até 5 (cinco) dias úteis, no sítio IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
53. Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da prova discursiva, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no qual estará disponível o formulário de Requerimento específico;
  - b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
  - c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 53.1. A chave de respostas da questão discursiva será divulgada no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), juntamente com a publicação do resultado da prova discursiva.
- 53.2. No dia útil imediatamente após a divulgação do resultado da prova discursiva, sob requerimento do candidato, será disponibilizado termo de solicitação de vista da prova discursiva no campus para qual o candidato prestou o exame, conforme endereço e horários apresentados no Anexo I deste Edital.
- 53.3. No dia útil seguinte à solicitação será dada vista da respectiva prova, nas dependências do campus para qual o candidato prestou o exame, não podendo, contudo, a prova ser retirada do IFRN, sob qualquer pretexto. Neste mesmo dia estará disponível o formulário para recursos no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
54. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, correio, correio eletrônico ou por procuração não serão analisados.
  - 54.1. O parecer da banca de revisão quanto à questão discursiva será divulgado, no sítio IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.
55. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
56. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a interposição do recurso no *campus* do IFRN para o qual fez inscrição, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.

## DAS MATRÍCULAS

57. O candidato classificado para o segundo semestre de 2011, dentro das vagas disponíveis por *campus*/curso/turno deverá se matricular na diretoria acadêmica responsável pelo curso, nos dias **26 e 27 de julho de 2011** nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

57.1. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.

58. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

59. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

59.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

59.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

60. As Folhas de Respostas ficarão arquivadas por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

61. A Comissão Central do Processo Seletivo poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

62. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

63. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

64. Não haverá segunda chamada para as provas.

65. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

66. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

67. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.

68. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de maio de 2011.

**ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS**  
Pró-reitora de Ensino

**Anexo ao Edital nº. 16/2011-PROEN/IFRN**

**ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPI**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
<b>Apodi</b>	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Caicó</b>	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
<b>Currais Novos</b>	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Ipanguaçu</b>	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>João Câmara</b>	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 17h e 18h às 21h
<b>Macau</b>	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN	14h às 17h e 18h às 21h
<b>Mossoró</b>	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Central</b>	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Cidade Alta</b>	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Zona Norte</b>	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Nova Cruz</b>	Av. Assis Chateaubriand, S/N – Nova Cruz – RN	08h às 12h
<b>Parnamirim</b>	Avenida Piloto Pereira Tim, BR 101, Loteamento Taborda, s/n	13h às 18h e 19h às 22h
<b>Pau dos Ferros</b>	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 18h às 21h
<b>Santa Cruz</b>	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	14h às 17h e 18h às 21h
<b>São Gonçalo do Amarante</b>	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN	08h às 12h e 14h às 17h

### LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato deverá tanto ser capaz de compreender e produzir textos quanto de demonstrar conhecimentos sintáticos e estilísticos sobre a Língua Portuguesa.

No que se refere à compreensão de textos escritos, espera-se que o candidato:

- Explícite a intenção comunicativa presente em textos literários e não-literários;
- Identifique o gênero textual (editorial, nota, soneto, conto...);
- Reconheça a macroestrutura dominante (se narrativa, descritiva, explicativa ou argumentativa);
- Recupere as informações implícitas;
- Identifique a função da linguagem predominante (se referencial, conativa, emotiva, metalingüística, fática ou poética);
- Reconheça diferentes formas de citar o discurso alheio (se discurso direto, indireto modalização em discurso segundo ou ilha textual);
- Reconheça as variantes lingüísticas e avalie sua pertinência à situação de comunicação;
- Reconheça os fatores de coerência responsáveis pela recuperação do sentido em determinados textos.

No que se refere à interpretação de textos literários, espera-se que o candidato:

- Reconheça traços estilísticos de época (barrocos, árcades, românticos...);
- Reconheça traços estilísticos individuais referentes aos autores das obras indicadas;
- Reconheça os diversos gêneros literários e suas especificidades (épico, lírico, dramático; romance, conto, ode...);
- Identifique e analise elementos constitutivos do texto literário (figuras de linguagem, metrificacão, plano sonoro...);
- Estabeleça relações entre o texto literário e a História.

No que se refere aos conhecimentos lingüísticos, espera-se que o candidato:

- Identifique e analise mecanismos de coesão em textos escritos;
- Analise os períodos simples e compostos, identifique os elementos constituintes de cada um deles;
- Estabeleça relações sinonímicas, antonímicas, hiperonímicas, hiponímicas, paronímicas e homonímicas entre palavras;
- Identifique e analise elementos constitutivos do texto literário (poesia e ficção);
- Utilize convenções ortográficas;
- Reconheça e empregue (observando a adequação ao contexto lingüístico) as classes de palavras;
- Utilize os sinais de pontuação e justifique seus usos.

### MATEMÁTICA

Conjuntos: Operações com conjuntos. Subconjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais. Divisibilidade e decomposição em fatores primos. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Operações, propriedades e relação de ordem de números reais.

Geometria plana: Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos e círculos. Circunferência e círculo. Áreas de figuras planas, Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Geometria métrica espacial: Poliedros regulares. Prisma. Pirâmide. Cilindro. Cone. Esfera. Cálculo de áreas e volumes. Geometria analítica: Sistema cartesiano ortogonal. O ponto. A reta. A circunferência.

Estatística básica: Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda).

Probabilidade: Probabilidade de um evento num espaço equiprovável. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos. Probabilidade condicional. Aplicação de probabilidade em situações problemas. Análise combinatória: Princípio de contagem. Resolução de problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamento. Binômio de Newton.

Trigonometria: A trigonometria no triângulo retângulo. A trigonometria em um triângulo qualquer – lei dos senos e lei dos cossenos. Arcos e ângulos – medidas em graus e radianos, relação de conversão. Funções trigonométricas – domínio, conjunto imagem, período, gráficos, paridade, cálculo dos valores das funções em  $\frac{\pi}{6}$ ,  $\frac{\pi}{4}$  e  $\frac{\pi}{3}$  radianos.

Identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas.

Funções: A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas. Produto cartesiano, conceito de relações e funções. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem. Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, função composta, função inversa. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, raiz quadrada e  $f(x) = \frac{1}{x}$ . Reconhecimento e interpretação de gráficos de funções, domínio, imagem, valores destacados no gráfico (máximo, mínimo, zeros), simetria, paridade,



intervalos de crescimento e decrescimento, análise da variação da função. Equações e inequações envolvendo funções: resoluções gráficas e algébricas. Propriedades básicas de logaritmos e exponenciais.

Seqüências numéricas: Noção de seqüência numérica. Progressões aritméticas e geométricas Matrizes, determinantes e sistemas lineares: Conceito e elementos característicos de uma matriz. Operações com matrizes. Conceito e cálculo de matriz inversa. Cálculo, propriedades e aplicação de determinantes.